



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO MADEIRA

Protocolo de Colaboração

Entre:

A Auto Precisão – Reparação de Automóveis, Lda., com sede na Estrada das Fontes nº70, 9125-249 Caniço, portadora do NIPC 510125654, neste ato representada por Magno Freitas, na qualidade de sócio-gerente, adiante designada como **Primeira Outorgante**.

E:

A Região Madeira da Ordem dos Engenheiros, com sede na Rua Conde Carvalhal, nº 23, 9060-011 Funchal, portadora do NIPC 500839166, neste ato representada por José Miguel da Silva Branco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designada como **Segunda Outorgante**.

Considerando que entre os outorgantes possam resultar intercâmbios e benefícios evidentes para ambas as partes, é estabelecido o presente protocolo de colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DO PROTOCOLO)

O presente protocolo visa estabelecer condições/benefícios especiais, nos serviços prestados pela **Primeira Outorgante**, aos associados e colaboradores da **Segunda Outorgante**.

CLÁUSULA SEGUNDA (OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA OUTORGANTE)

Pelo presente protocolo a **Primeira Outorgante** compromete-se a assegurar aos respectivos beneficiários da **Segunda Outorgante**:

- Valor de mão-de-obra de 26,75€.

- Desconto de 30% em material (à exceção do material de origem) sobre o valor da sua tabela particular, descontos estes não acumuláveis com outros descontos ou campanhas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA (OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)

A **Segunda Outorgante** compromete-se a divulgar a celebração e condições do presente protocolo, através dos seus meios de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA (IDENTIFICAÇÃO PARA FRUIÇÃO DO PROTOCOLO)

Para usufruir dos benefícios e condições do protocolo, os beneficiários da **Segunda Outorgante** terão que apresentar o documento comprovativo de associado ou de colaborador.

**CLÁUSULA QUINTA
(GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DO PROTOCOLO)**

- a) A **Primeira Outorgante** terá a gestão do protocolo assegurada por Magno Freitas na qualidade de sócio-gerente, que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações a efetuar entre as partes.
- b) A **Segunda Outorgante** terá a gestão do protocolo assegurada por José Miguel da Silva Branco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações a efetuar entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA
(NOTIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO)**

1. Quaisquer comunicações ou notificações a realizar no âmbito do presente protocolo serão efetuadas para as seguintes moradas:

Primeira Outorgante: Auto Precisão – Reparação de Automóveis, Lda., Estrada das Fontes nº70, 9125-249 Caniço, Tel.: 291935339 E-mail: magnofreitas@autoprecisao.pt

Segunda Outorgante: Região Madeira da Ordem dos Engenheiros, Rua Conde Carvalhal, nº 23, 9060-011 Funchal, Tel.: 291742502 E-mail: madeira@madeira.oep.pt

2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita, e ser assinado por ambas as Outorgantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA
(VIGÊNCIA E DENÚNCIA)**

Este protocolo é válido por um ano, a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por período idêntico, desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência de 60 dias do termo das suas renovações, por carta registada com aviso de receção.

**CLÁUSULA OITAVA
(CONDIÇÕES COMPLEMENTARES)**

- a) A cessação deste protocolo nos termos da cláusula sétima, não originará direito a indemnização alguma, para qualquer uma das partes.
- b) O presente protocolo não impede que ambas as partes possam estabelecer outras parcerias e protocolos com outras empresas e ou pessoas.

Este protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das outorgantes com um exemplar.

Funchal: 19 de fevereiro de 2021



Primeira Outorgante
A Gerência
(Assinatura e Carimbo)

Ordem dos Engenheiros
Região da Madeira



Segundo Outorgante
(Assinatura e Carimbo)